

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NORMATIVA 001-2025

NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**NORMATIVA Nº 001/2025****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pelo Decreto 2918/2025 de 25 de fevereiro de 2025, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 5920/2025, Decreto Municipal nº 4011/2018 e observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2025, para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a Secretaria de Administração, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e complementação da formação acadêmica.
- 1.2. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o município.
- 1.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado.
- 1.4. A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio remunerado de modalidade **NÃO OBRIGATÓRIO**, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBEN.
- 1.6. A quantidade de vagas de estágio remunerado que poderão ser ofertadas, descritas neste edital, serão abertas conforme a necessidade da Administração Municipal por meio de publicação oficial.
- 1.7. O Processo Seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva** de estagiários de nível médio, técnico, superior e pós graduação, sendo que a classificação da seleção de estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação.

2 DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E SETOR DE LOTAÇÃO:

REQUISITOS: ÁREA DO CURSO DO ESTUDANTE	CARGA HORARIA SEMANAL/ Nº VAGAS	SETOR DE LOTAÇÃO
SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (ARTE, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA)	20 ou 30 horas cadastro reserva	Secretaria de educação, cultura e esportes, escolas municipais, demais setores da administração municipal
SUPERIOR LICENCIATURA OU BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA	20 ou 30 horas cadastro reserva	Secretaria de educação, cultura e esportes, escolas municipais e secretaria de assistência social



PÓS GRADUAÇÃO NOS CURSOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Secretaria de educação, cultura e esportes e escolas municipais
SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO EM	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Setores da Administração Pública
SUPERIOR CONTABILIDADE EM	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Setores da Administração Pública
SUPERIOR EM DIREITO	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Setores da Administração Pública
SUPERIOR EM FARMÁCIA	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Secretaria de Saúde
SUPERIOR EM ENFERMAGEM	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Secretaria de Saúde
SUPERIOR EM FISIOTERAPIA	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Secretaria de Saúde
ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Formação de docentes/Magistério	20 horas semanais	Secretaria de educação, cultura e esportes, escolas municipais
ENSINO MÉDIO REGULAR	20 horas semanais	Setores da Administração pública

2.1. O Cadastro de reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando a área de lotação e atuação.

3 DOS REQUISITOS:

3.1 Poderão se inscrever no processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino pública ou privada, conforme o item 2 deste edital;
- Estar matriculado em curso reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de estágio Não-Obrigatório;
- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos na data de assinatura do contrato de estágio. Não há impedimentos do candidato à vaga de estágio ter idade inferior a 16 (dezesesseis) anos na inscrição e na data da prova. Caso o estagiário seja convocado para assinatura do contrato e ainda não tenha completado os 16 (dezesesseis) anos, automaticamente irá para o final da classificação e aguardará em cadastro reserva, convocando-se o próximo classificado;
- Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 2 (dois) anos, após a Lei Nº 11.786 de 25 de setembro de 2008, independentemente do nível de escolaridade e agente de integração;
- O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).



- 3.2 A realização do estágio, ficará condicionada as regras gerais de cada instituição de ensino e curso, onde o candidato mantém sua matrícula, observando o período que deverá estar cursando para iniciar seu estágio.
- 3.3 Se no momento da convocação o estagiário não estiver cursando o semestre/ano que lhe dê direito de realização do estágio, o candidato poderá solicitar final de lista, no prazo de 02 dias, a contar da data do chamamento.
- 3.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição declarar tal condição, sendo que o estágio pretendido seja compatível com a sua deficiência.
- 3.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.
- 3.6 O interessado em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá assinalar no ato da inscrição, esta opção e protocolar, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 3.7 Na falta do relatório médico ou não contendo este, as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.
- 3.8 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, direcionado a comissão do Processo Seletivo, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.
- 3.9 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
- 3.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4 DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 4.2 As inscrições serão GRATUITAS, no período de **18/03/2025 À 01/04/2025** exclusivamente no site oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
- a) O candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO e apresentar no momento da realização da prova.
- 4.2.1 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou a falta de algum documento.
- 4.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município, e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, que ficam os interessados desde já cientificados.

5 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Será divulgado no dia 02/04/2025 a lista com as inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 4.3.
- 5.2 Os candidatos terão o dia 03/04/2025 (em horário comercial) para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 5918/2025, no que tange as inscrições.
- 5.3 No dia 04/04/2025 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 5.2.
- 5.4 No dia 07/04/2025 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 4.3.



6 DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

61 **A PROVA OBJETIVA** será realizada no dia **13 de abril de 2025**, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O candidato deverá comparecer no local da prova a partir das 08h, tendo início da prova às **08h30min** e término às **11h30min**, nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL PAULINO GAIDZINSKI**, situada na Rua Deputado Arnaldo Busato, 885, centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR.

62 O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 40 questões objetivas, tendo peso 2,5 cada questão: Sendo 10 (dez) de matemática, 10 (dez) de história, 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais.

63 O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo I deste Edital.

64 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 6.1. ou seja às 08h20min munidos de:

- a) Comprovante de inscrição (impressa do Site);
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

65 Não será admitida a entrada no prédio onde será realizada a prova o candidato que não cumprir o estabelecido no item 6.4.

66 O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

67 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

68 Durante a realização da prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

69 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou ainda que forem encontradas com algum objeto descrito no item 6.8.

610 Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, depois de decorridos 60 minutos do início da prova.

611 A folha de resposta (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituída em hipótese alguma. O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato.

612 A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (gabarito).

613 O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

614 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, no momento da inscrição para este fim, será acompanhado por um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

615 O candidato com Deficiência que por eventualidade necessitar de algum tipo de recurso, deverá informar no ato de inscrição, conforme item 3.8.

616 O gabarito das provas será divulgado no dia 14/04/2025, no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

617 A divulgação do resultado provisório será divulgada no dia 16/04/2025 no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;
- b) Estiver em período mais avançado do curso.



8 DOS RECURSOS:

8.1 Será admitido recurso quanto às inscrições, conforme item 5.2, o qual deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal, por escrito devidamente fundamentado.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso do gabarito, disporá o dia de 15/04/2025 para fazê-lo, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal, por escrito devidamente fundamentado.

8.3 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado provisório, disporá o dia 17/04/2025 para fazê-lo, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal, por escrito devidamente fundamentado.

8.4 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, sendo admitido recurso contra:

- a) Recurso sobre o Edital;
- b) Das inscrições;
- c) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- d) Resultado Preliminar da prova objetiva.

8.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto a Prefeitura municipal, devidamente fundamentado, através do protocolo do requerimento. (Anexo II), os quais serão encaminhados a comissão responsável pelo processo seletivo.

8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

8.8 Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.

8.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12 Não será aceito recurso via postal, via fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

8.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo após decorrido o prazo estabelecido neste edital.

8.14 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.15 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.16 Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

9 DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa oficial do Município e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na data de 18/04/2025.

10 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 02 (dois) dias úteis subsequentes a convocação, sendo considerado desistente após este prazo.

10.1.1 O candidato terá possibilidade de requerer sua colocação para final de lista, observando o prazo constante no item 10.1.



102 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por por mais 01 (um) ano e pode ser recendido:

10.2.1 A pedido pelo estagiário;

10.2.2 Automaticamente, ao término de seu prazo;

10.2.3 Não houver necessidade por parte da empresa concedente;

10.2.4 Pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.5 Quando o estagiário deixar de observar os requisitos contido no artigo 11 do Decreto Municipal nº 4011/2018.

10.2.6 O não cumprimento das obrigações por parte do estagiário.

103 Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Documento que comprove estar em dia com serviço militar (candidatos do sexo masculino) se for o caso;

d) Comprovante de residência;

e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

f) Laudo Médico na forma prevista no Item 3.6, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

104 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

105 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Cruzeiro do Iguaçu e o estagiário.

106 Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, bem como o candidato que terminar seus estudos do nível o qual prestou o teste seletivo, ou ainda, que não apresentarem a documentação exigida no item 10.3.

107 É vedado ao estagiário do Município de Cruzeiro do Iguaçu praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de servidores municipais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

111 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo que sejam publicados na imprensa oficial do Município e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

112 A realização do estágio se dará em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação e conforme a necessidade da Administração Pública.

113 Compete à unidade concedente de estágio a escolha do Local de trabalho respeitando que as atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

114 Os estagiários admitidos por meio do presente Processo Seletivo receberão a bolsa auxílio constante na tabela abaixo:

Contratos de 30 horas semanais	R\$ 1.267,00, sendo: R\$ 1.222,00 – bolsa auxílio e R\$ 45,00 - auxílio transporte
Contratos de 20 horas semanais	R\$ 845,00, sendo: R\$ 800,00 – bolsa auxílio e R\$ 45,00 – auxílio transporte



115 A administração Municipal de Cruzeiro do Iguaçu é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

116 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão e assessoria Jurídica do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**RENI KOVALSKI
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**



CRONOGRAMA

ABERTURA DO EDITAL

14/03/2025

PRAZO RECURSUAL SOBRE O EDITAL

17/03/2025

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

18/03/2025 a 01/04/2025

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

02/04/2025

PRAZO RECURSAL SOBRE INSCRIÇÕES

Dia 03/04/2025

Horário: Das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h

RESULTADO DOS RECURSOS

04/04/2025

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

07/04/2025

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Dia 13/04/2025

Duração: 03 horas

ABERTURA DOS PORTÕES

Dia 13/04/2025 Horário: 08h

FECHAMENTO DOS PORTÕES

Dia 13/04/2025

Horário: 08h20min

INÍCIO DAS PROVAS

Dia 13/04/2025 Horário: 08h30min.

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Dia 14/04/2025

RECURSO DO GABARITO

Dia 15/04/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

Dia 16/04/2025

RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO

Dia 17/04/2025



DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Dia 18/04/2025

ANEXO I**I. MATEMÁTICA:**

Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.

II. HISTÓRIA:

História do Município, pensamento político e ação do estado, fordismo, toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos, industrialização brasileira, urbanização e transformações sociais e trabalhistas, globalização e tecnologias de comunicação, apropriação dos recursos naturais, impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil, patrimônio e diversidade cultural no Brasil, conquista da América, a escravidão e formas de resistência na América, história cultural dos povos africanos, a luta dos negros no Brasil, história dos povos indígenas, movimentos culturais e seus impactos na vida política e social, cidadania e democracia na antiguidade, estado e direitos do cidadão a partir da idade moderna, guerras mundiais e guerra fria, independência política das colônias da América, conflitos sociais no Brasil imperial e a construção da nação, desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista, formação territorial brasileira, colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX, ditaduras políticas na América Latina: estado novo no Brasil e ditaduras na América, conflitos político-culturais pós-guerra fria, direitos civis, humanos, políticos e sociais, políticas afirmativas, escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências, economia agroexportadora brasileira: açúcar, mineração no período colonial, café e borracha e revolução industrial.

III. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

IV. CONHECIMENTOS GERAIS:

Brasil: política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades, Políticas públicas, Direitos sociais, Ética e cidadania, Qualidade de vida, Meio Ambiente, Ecologia, Proteção e preservação ambiental.

Mundo: continentes, divisão política e geográfica.

Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente, Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas, Globalização.

Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.



ANEXO II**PROCESSO SELETIVO 001/2024 ESTAGIÁRIOS**
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG	

À Comissão Organizadora do Teste seletivo para Estagiários

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ DE _____ DE 2025.

Assinatura do candidato**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

